

PORTARIA Nº 04 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

Institui a Comissão de Dimensionamento de Pessoal Técnico-Assistencial, que irá compor o quadro técnico assistencial para o funcionamento do Hospital Estadual Antônio Bezerra de Faria sob gestão da Fundação iNOVA Capixaba.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 30, inc. V, do Estatuto Social da Fundação iNOVA Capixaba;

Considerando a autorização da transferência do Hospital Estadual Antônio Bezerra de Faria para a Fundação iNOVA Capixaba, nos termos do art. 35 da Lei Complementar nº 924, de 17 de outubro de 2019;

Considerando que a Fundação iNOVA Capixaba realizará Processo Seletivo Simplificado e Concurso Público, nos termos do art. 13 da Lei Complementar nº 924, de 17 de outubro de 2019;

Considerando a necessidade de viabilizar contratos de prestação de serviços entre a Fundação iNOVA Capixaba e o Poder Público, na forma do art. 15 e seguintes, da Lei Complementar nº 924, de 17 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Dimensionamento de Pessoal Técnico-Assistencial, que irá compor o quadro técnico assistencial para o funcionamento do Hospital Estadual Antônio Bezerra de Faria sob gestão da Fundação iNOVA Capixaba.

Art. 2º A Comissão será composta pelos colaboradores abaixo designados:

- I – Diego Gomes Conte – Presidente;**
- II – Ana Lúcia Bretz Pizzolato;**
- III – Guilherme de Freitas Lima.**

Art. 3º Competirá à Comissão:


I – Identificar as necessidades e elaborar a previsão de recursos humanos destinados a suprir a demanda de atendimento e conseqüente execução do processo de trabalho, incluindo-se as necessidades de remanejamento, readaptação e redistribuição da força de trabalho em cada unidade ou setor do Hospital Estadual Antônio Bezerra de Faria;

II – Efetuar todo o trabalho de levantamento e análise de dados, com base num planejamento estratégico elaborado pela Gerência Assistencial da Fundação iNOVA Capixaba.

Parágrafo único. Para o adequado desempenho de suas atribuições, sempre que necessário, a Comissão poderá solicitar a colaboração de outros funcionários e/ou áreas da Fundação iNOVA Capixaba, para emissão de parecer técnico e/ou jurídico relativos a documentos e questionamentos submetidos a sua apreciação, bem como demais questões correlatas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 20 de outubro de 2020.


Neio Lúcio Fraga Pereira
Diretor-Presidente

Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba